



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

DECRETO N.º 250/98,

DE 12 de Maio de 1.998.

Dispõe Sobre o Controle da Dívida Ativa Municipal, no Tocante à Respectiva Certidão e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso I, b, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o Controle da Dívida Ativa no que diz respeito à validade das respectivas Certidões:

D E C R E T A

Art. 1º. - Mediante requerimento do Contribuinte ou de seu representante legal, a autoridade municipal expedirá Certidão Negativa de Dívida Ativa quando, após realização de criteriosa busca nos canais próprios, ficar negativado qualquer débito do requerente nos registros da Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º. - O documento definido no artigo anterior, será a única certidão oferecida pela Prefeitura Municipal de Floriano, para atendimento da respectiva finalidade, a respeito de modelos ou padrões estabelecidos por outros órgãos, entidades ou empresas.

Art. 3º. - A Certidão Negativa fraudulenta expedida não produz quaisquer efeitos jurídicos, sendo nula **ex tunc**, gerando responsabilidade, civil e penal para quem a expedir.



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

entrará em vigor na data de sua publicação.

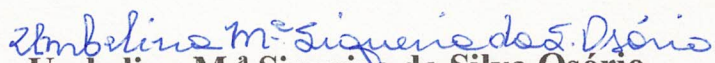
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 12 de maio de 1.998.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos doze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo